



1 Ata da 87ª reunião do Conselho Universitário da Universidade Federal de Alfenas -
2 UNIFAL-MG, no dia **16 de outubro de 2013**.

3 No dia dezesseis de outubro do ano de dois mil e treze, às 14h17min, reuniram-se na Sala O-
4 328, sob a presidência do Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva, os seguintes conselheiros:
5 Professores Adailson José Rui, Alessandro Antônio Costa Pereira, Artur Justiniano Roberto
6 Júnior, Cássia Carneiro Avelino, Cássius Anderson Miquele de Melo, Denismar Alves
7 Nogueira (ausentou-se às 16h54min), Eduardo Tonon de Almeida, Evandro Monteiro, Fábio
8 Luiz Pissetti (ausentou-se às 16h54min), Hélio Lemes Costa Júnior (compareceu às
9 14h32min), Iraí Santos Júnior, Magali Benjamim de Araújo, Marçal Serafim Cândido
10 (compareceu às 14h32min), Maria de Fátima Rodrigues Sarkis, Maria Silvana Totti da Costa
11 (compareceu às 15h07min), Paulo Antônio Arantes Vieira, Paulo Roberto Rodrigues de
12 Souza (compareceu às 14h32min), Sandra de Castro Azevedo, Simonton de Andrade
13 Silveira, Tomaz Henrique Araújo, Wellington Ferreira Lima e Weslley Carlos Ribeiro
14 (compareceu às 14h32min); os representantes dos Técnico-administrativos em Educação
15 (TAE's) Augusto Carlos Marchetti, Eliane Silva de Sousa, Maria Dorotéia de Araújo
16 Rodrigues, Nilson Pereira Gomes, Patrick Ricardo da Silva, Sérgio Andrade Borges e Vanja
17 Myra Barroso Vieira da Silveira (ausentou-se às 16h23min); os representantes discentes
18 Antônio Augusto Garcia Veríssimo, Guilherme Silva Pinto (compareceu às 14h32min),
19 Mariana Neves Jaimes (compareceu às 14h47min), Núbia Calderan Freitas. Justificaram suas
20 ausências os conselheiros Francisca Isabel Ruela, Leonardo César Carvalho, Marcos Vinícius
21 Rodrigues, Maria Betânia Tinti de Andrade, Masaharu Ikegaki, Paulo César de Oliveira,
22 Pedro Rehder Filho, Ronaldo Luiz Mincato e Tânia Mara Rodrigues Simões. O Auditor
23 Interno, Sr. Jeferson Alves dos Santos foi convidado para participar desta reunião, que foi
24 convocada para tratar dos seguintes assuntos: **a) Processo nº 23087.006920/2013-57 –**
25 **Abertura de Concurso Público** – Pela Resolução 162/2013, o Consuni aprovou, por
26 unanimidade, a abertura do Edital de Concurso Público destinado ao cargo de Professor de
27 Magistério Superior, para atuar nas disciplinas “Fenômenos de Transporte, Desenho Técnico
28 e Introdução à Química Industrial”. Neste momento, registramos o comparecimento dos
29 conselheiros Guilherme Silva Pinto, Hélio Lemes Costa Júnior, Marçal Serafim Cândido,
30 Paulo Roberto Rodrigues de Souza e Weslley Carlos Ribeiro. **b) Processo nº**
31 **23087.007666/2013-12 – Reserva de vagas nas Instituições Federais de Ensino Superior**
32 **(IFEs) para alunos de Escola Pública** – O Presidente do Conselho explanou a respeito do
33 processo, relatando que em até 04 (quatro) anos, as IFES terão que reservar 50% (cinquenta



34 por cento) de suas vagas aos alunos oriundos de escolas públicas. O conselheiro Artur
35 Justiniano Roberto Júnior mencionou que, no seu entendimento, a universidade deve buscar
36 o ensino e a pesquisa de excelência. Por isso, de acordo com o conselheiro, ela precisa tanto
37 de um corpo docente quanto de um corpo discente de excelência, que só pode ser alcançado
38 em sua opinião, se o critério de acesso a universidade for o mérito e não condição social ou a
39 cor da pele do candidato. Posicionou-se contra a política de cotas, mas como ela está
40 amparada por lei argumentou que a Instituição deve adotá-la, observando atentamente o
41 programa de nivelamento que Ministério da Educação (MEC) determinou às Ifes, na
42 tentativa de minimizar as dificuldades que esses alunos terão, decorrentes da defasagem da
43 aprendizagem no ensino médio cursado. O Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva ponderou
44 sobre a necessidade de um debate mais amplo e democrático sobre as cotas, comentou que o
45 Governo disponibilizará um programa de pagamento de bolsas para os tutores das Ifes,
46 englobando docentes e discentes, e explicou que este programa atenderá todos os alunos,
47 independente de ser cotista. O conselheiro Antônio Augusto Garcia Veríssimo rebateu,
48 argumentando que a seu ver, a Instituição se prima pela excelência na exclusão social dos
49 alunos e observou que o alto índice de dependência nos cursos é independente da entrada ou
50 não de cotistas. Manifestou que a Instituição com sua autonomia universitária, não seja
51 somente um Conselho que obedeça as imposições que o Governo determina e encaminhou a
52 proposta do Diretório Central dos Alunos (DCE), para que o aumento seja de 50% (cinquenta
53 por cento) para 2014. Neste momento, registramos o comparecimento da conselheira
54 Mariana Neves Jaimes. O Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira avaliou que, se aprovado o
55 valor proposto pelo DCE, a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE)
56 necessitará de mais verbas para atender essa demanda e que os alunos beneficiados com
57 bolsa estudantil estão conscientes se os recursos não forem disponibilizados pelo Governo,
58 terão que dividir os valores recebidos entre os novos beneficiados. O Prof. Paulo Márcio de
59 Faria e Silva justificou que a Instituição não é contrária à entrada de cotistas, mas deverá
60 assegurar a permanência dos mesmos. O conselheiro Antônio Augusto Garcia Veríssimo
61 esclareceu que o DCE tem consciência do impacto financeiro, mas mesmo assim continua
62 defendendo a percentagem. Alegou que deve se criar a problemática para que o Governo
63 retome a questão da assistência estudantil com seriedade, considerando que mesmo para os
64 25% (vinte e cinco por cento) atuais e que seria o obrigatório, o orçamento institucional em
65 Assistência Estudantil não teria bolsas o suficiente para atender toda a demanda. Neste
66 momento, registramos o comparecimento da conselheira Maria Silvana Totti da Costa. Após



67 manifestação dos conselheiros Alessandro Antônio Costa Pereira, Guilherme Silva Pinto,
68 Nilson Pereira Gomes, Sérgio Andrade Borges e Tomaz Henrique Araújo, o Consuni decidiu
69 por 23 (vinte e três) votos favoráveis e 08 (oito) votos contrários, aprovar a implantação da
70 reserva de 50% (cinquenta por cento) das vagas para o ingresso nos cursos de graduação, a
71 partir do 1º semestre de 2014 da UNIFAL-MG, atendendo a Lei nº 12.711 de 29/08/2012 e
72 Decreto nº 7.824, de 11/10/2012 (Resolução nº 165/2013). Os processos referentes à
73 Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas – FACEPE foram
74 analisados em conjunto. O conselheiro Artur Justiniano Roberto Júnior, que também é
75 membro do Conselho Curador da referida Fundação, analisou que o Conselho Administrativo
76 precisa articular políticas para aumentar a arrecadação da FACEPE, que por sua vez, deve
77 propiciar treinamentos para os seus funcionários. Parabenizou os membros do Conselho
78 Curador pelo trabalho criterioso que fizeram. O Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva justificou
79 que, comparada a outras Fundações, a FACEPE é pequena e que a busca pelo crescimento,
80 apesar de ser uma tarefa difícil, está sendo constante. Considerou que a demora na
81 apresentação desses processos é devida a troca ocorrida na Presidência da Fundação e a
82 mudança de endereço da sede. Após considerações, o Consuni aprovou, por maioria simples
83 e abstenção dos conselheiros Antônio Augusto Garcia Veríssimo, Cássius Anderson Miquele
84 de Melo, Nilson Pereira Gomes, Tomaz Henrique Araújo e Weslley Carlos Ribeiro, os
85 seguintes processos: **c) Processo nº 23087.006089/2013-33 – Avaliação de desempenho**
86 **dos projetos executados pela FACEPE** – Pela Resolução nº 164/2013: aprovou a avaliação
87 de desempenho dos Projetos e Programas realizados com a colaboração da FACEPE e **d)**
88 **Processo nº 23087.007157/2013-81 – Relatório de Atividades, Prestação de Contas**
89 **(2012) e Plano de Metas (2013) – FACEPE** – Pela Resolução nº 163/2013: aprovou o
90 Relatório Anual de Atividades e a Prestação de Contas – Exercício 2012 e o Plano de Metas
91 – Exercício de 2013 da FACEPE. **e) Processo nº 23087.0004148/2013-39 – Proposição de**
92 **Matéria – TAE Marcos de Abreu Nery** – O Auditor Interno, Sr. Jeferson Alves dos Santos
93 resumiu o trâmite do processo e efetuou as seguintes recomendações: que se proceda
94 correção imediata da contradição existente entre os Regimentos Internos da Pró-Reitoria de
95 Pós-graduação e Pesquisa (PRPPG), Regimento Geral da Pós-graduação *Stricto sensu* e o
96 Regimento Geral da UNIFAL-MG; que a PRPPG seja científica sobre o cumprimento das
97 determinações constantes no Regimento Geral e que tome ciência que o *ad referendum* deve
98 ser usado em casos excepcionais e extremos; e que em qualquer procedimento
99 administrativo, a observância sobre prazos estabelecidos e o cumprimento de prazos seja



100 constante. Neste momento, registramos a saída da conselheira Vanja Myra Barroso Vieira da
101 Silveira. Diante do exposto, ficou demonstrada a contradição entre as competências dos
102 Conselhos e o Presidente do Conselho fez a seguinte proposição: que o Consuni torne sem
103 efeito a Resolução 42/2011, que trata da aprovação do Regimento Geral dos Programas de
104 Pós-Graduação *Stricto sensu* e determine que o Conselho de ensino, Pesquisa e Extensão
105 (CEPE) aprecie esse regimento, excluindo os Artigos 8º e 9º, por estarem em desacordo com
106 o estabelecido no Art. 47 do Regimento Geral da UNIFAL-MG. Após considerações, o
107 Consuni, decidiu, por maioria simples e abstenção dos conselheiros Artur Justiniano Roberto
108 Júnior e Tomaz Henrique Araújo, revogar a Resolução 42/2011, que trata da aprovação do
109 Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* e encaminhar ao CEPE,
110 para deliberação, o Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* que
111 deverá ter modificado os Artigos 8º e 9º, por estarem em desacordo com o estabelecido no
112 Art. 47 do Regimento Geral da UNIFAL-MG (Resolução nº 166/2013). Neste momento,
113 registramos a saída dos conselheiros Denismar Alves Nogueira e Fábio Luiz Pissetti. f)
114 **Processo nº 23087.007939/2012-30 – Regimento Interno da Biblioteca** – O Conselho
115 acatou a solicitação do Prof. Paulo Roberto Rodrigues de Souza para que o processo seja
116 analisado numa próxima reunião, com a justificativa que caberia uma análise mais detalhada,
117 considerando que, no seu entendimento, essa proposta está muito centralizadora. O Processo
118 nº 23087.008051/2012-14, que trata da Proposta do Regimento Interno da PRPPG foi
119 retirado de pauta, considerando que ainda não foi finalizado. Esta reunião encerrou-se às 17.
120 Nada mais a registrar, eu, Adriana Teófilo Silva Vieira, Secretária Geral, lavrei a presente ata
121 que segue assinada:

122 Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva

123 Prof. Adailson José Rui

124 Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira

125 Acad. Antônio Augusto Garcia Veríssimo

126 Prof. Artur Justiniano Roberto Júnior

127 TAE Augusto Carlos Marchetti

128 Profa. Cássia Carneiro Avelino

129 Prof. Cássius Anderson Miquele de Melo

130 Prof. Denismar Alves Nogueira

131 Prof. Eduardo Tonon de Almeida

132 TAE Eliane Silva de Sousa



- 133 Prof. Evandro Monteiro
- 134 Prof. Fábio Luiz Pissetti
- 135 Acad. Guilherme Silva Pinto
- 136 Prof. Hélio Lemes Costa Júnior
- 137 Prof. Iraí Santos Júnior
- 138 Profa. Magali Benjamim de Araújo
- 139 Prof. Marçal Serafim Cândido
- 140 Profa. Maria de Fátima Rodrigues Sarkis
- 141 TAE Maria Dorotéia de Araújo Rodrigues
- 142 Profa. Maria Silvana Totti da Costa
- 143 Acad. Mariana Neves Jaimes
- 144 TAE Nilson Pereira Gomes
- 145 Acad. Núbia Calderan Freitas
- 146 TAE Patrick Ricardo da Silva
- 147 Prof. Paulo Antônio Arantes Vieira
- 148 Prof. Paulo Roberto Rodrigues de Souza
- 149 Profa. Sandra de Castro Azevedo
- 150 TAE Sérgio Andrade Borges
- 151 Prof. Simonton de Andrade Silveira
- 152 Prof. Tomaz Henrique Araújo
- 153 TAE Vanja Myra Barroso Vieira da Silveira
- 154 Prof. Wellington Ferreira Lima
- 155 Prof. Weslly Carlos Ribeiro
- 156 Sra. Adriana Teófilo Silva Vieira (Secretária Geral)